



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EJA INTEGRADA - EPT**  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

Teresina - PI, março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – EJA - EPT CTT/UFPI**

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para os encargos de professor e apoio as atividades acadêmicas, no âmbito do Projeto de Educação de Jovens e Adultos integrado a Educação Profissional Técnica – EJA-EPT. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de comissão instituída pela Direção do CTT;
- 1.2. Os bolsistas selecionados, se e quando convocados, atuarão nos encargos, municípios e carga horária semanal descrita, de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos nos itens 3 e 4 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos;
- 1.3. Esse processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos e experiência, conforme Tabela de pontuação apresentado Anexo IV deste edital.

**2. DOS ENCARGOS OFERTADAS**

- 2.1. Professor de Cursos do Ensino Profissionalizante e Técnico (EPT) de Formação Inicial e Continuada (FIC);
- 2.2. Apoio às Atividades Acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**3. DAS VAGAS, DOS LOCAIS, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

<b>CÓDIGO E ENCARGO CORRESPONDENTE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS CORRESPONDENTE AO CÓDIGO</b>
<b>EPT01</b> Professor (a) Curso FIC – Operador de Sistema de Irrigação	Zona Rural de Teresina	01+ CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
<b>EPT02</b> Apoio Acadêmico	Teresina E. M. Dona Isabel Pereira Povoado Atalaia – KM 20	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos em Comunidades Terapêuticas; c) Trabalhar ou Morar na Localidade.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)**

4.1. Do Apoio Às atividades acadêmicas e administrativas

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a busca ativa e acompanhamento para permanência dos alunos, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h) **Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos de 100 horas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4.2. Do professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da EJA/EPT;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) **Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos de 100 horas.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de 06 a 08 de março de 2024 até 23h:59min, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 5.3 para o email: [ejacttufpi@gmail.com](mailto:ejacttufpi@gmail.com), com o título “**INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2024**”, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos ou fora do prazo de inscrições.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar em ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF, cópia dos documentos na ordem indicada no item 5.3, para o e-mail [ejacttufpi@gmail.com](mailto:ejacttufpi@gmail.com). O envio da documentação fora da ordem acarretará o indeferimento da inscrição. A inscrição na qual a documentação não for enviada em único arquivo pdf acarretará o indeferimento.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:

- 1º - Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida, conforme Anexo I.
- 2º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e número do PIS/PASEP.
- 3º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) encargo(s) pretendido(s) constantes na Tabela do item 3.
- 4º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente).
- 5º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer encargo no Projeto EJA-EPT, expedida pela Chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer encargo no Projeto EJA-EPT, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
- 6º - Declaração de Disponibilidade para exercer o encargo (ANEXO V)
- 7º - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado (cópia de diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem de citação no Curriculum Vitae).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

8° - Comprovante de residência

5.4. Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação automática de recebimento do e-mail pela Coordenação Geral do Projeto EJA-EPT do CTT. Caso isto não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação pelo telefone (86) 3237-1131.

5.5. O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.

5.6. O candidato deverá assinalar a opção do encargo ao qual irá concorrer na Ficha de Inscrição (Anexo I). O candidato só poderá assinalar um único encargo. Caso assinale mais de um, será considerado apenas a primeira opção assinalada.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **6. DO DEFERIMENTO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos constantes na tabela do item 3 e que tenham enviado via e-mail a documentação digitalizada, em arquivo único em PDF, na ordem descrita no item 5.3 deste Edital.

6.2 A divulgação das inscrições deferidas será de acordo com o item 7 deste edital.

6.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no Anexo IV.

6.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003;
- b) Maior tempo de serviço no CTT;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior tempo de atuação no EJA em Comunidades Terapêuticas;
- e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
- e) Maior Titulação acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

6.6 Para efeitos de convocação dos bolsistas selecionados no presente deste edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 6.4 deste edital:

6.7 A convocação ocorrerá, de acordo com o calendário de realização dos cursos, se estendendo de março de 2024 a dezembro de 2024.

6.8 A classificação no processo de Seleção Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6.9. **A atuação do candidato selecionado está condicionada a participação no curso de Educação de Jovens e Adultos, que ocorrerá de forma on line, com carga horária de 100 horas.**

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Meio Eletrônico
Lançamento do edital	06/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Período de Inscrição	06/03/2024 a 08/03/2024	Por meio do email: <a href="mailto:ejacttufpi@gmail.com">ejacttufpi@gmail.com</a>
Deferimento das Inscrições	09/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Recurso contra deferimento das inscrições	10 e 11/03/2024	Por meio do email: <a href="mailto:ejacttufpi@gmail.com">ejacttufpi@gmail.com</a>
Resultado do recurso contra deferimento das inscrições	12/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Resultado parcial	12/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Recurso contra resultado parcial	13/03/2024	Por meio do email: <a href="mailto:ejacttufpi@gmail.com">ejacttufpi@gmail.com</a>
Resultado do recurso contra resultado parcial	14/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Resultado final	14/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Convocação dos selecionados para atuarem em 2024.1	15/03/2024	<a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
Reunião da Equipe.	15/03/2024	On line, link estará disponível na página <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> .
Início do Curso de EJA (participação obrigatória)	A combinar	On line.
Início das aulas nas Escolas Municipais das Prefeituras	Imediato	Presencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do deferimento e/ou resultado do processo seletivo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento e do resultado, respectivamente, preenchendo o Requerimento próprio para Recurso Administrativo (Anexo III) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail [ejactufpi@gmail.com](mailto:ejactufpi@gmail.com), com o título “RECURSO EDITAL Nº 04/2024”.
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e local informados no item 7, deste edital.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 9.1. As atividades do Projeto EJA-EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTT e pela Coordenação Geral do Projeto EJA-EPT do CTT, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do Projeto EJA-EPT.
- 9.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuído em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada a até 12 horas semanais para professor (a), e para o encargo de apoio acadêmico administrativo a até 16 horas semanais
- 9.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Projeto EJA-EPT, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Projeto EJA-EPT no CTT/UFPI. O candidato convocado realizará as atividades, de acordo com o horário disponibilizado pelas prefeituras, podendo ser de segunda a sábado, podendo esse horário sofrer modificações de acordo com a realidade do local de realização do curso.
- 9.4. A atuação do Bolsista nos respectivos encargos está condicionada ao seu desempenho no Encargo, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 9.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto EJA-EPT não geram vínculo empregatício.
- 9.6. A incompatibilidade do horário do candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do CTT, no âmbito do Projeto EJA-EPT, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

## **10. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

- 10.1. Os profissionais atuantes nos cursos Projeto EJA-EPT do CTT/UFPI farão jus a uma Bolsa equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- I – Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

II – Apoio as atividades acadêmicas administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.

10.2. Sobre o valor da bolsa que trata o subitem 10.1 poderão incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude da realização da atividade do bolsista Projeto EJA-EPT.

10.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11.2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário participar do Curso de formação em Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 100 horas, o abandono do curso é impedimento para convocações futuras.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 01 (um) ano após homologação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração do CTT e da Coordenação do Projeto EJA-EPT CTT/UFPI.

13.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTT e da Coordenação do Projeto EJA-EPT CTT/UFPI poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro Curso, município ou unidade remota que ofertam curso do Programa. Neste caso será considerado o ranking da pontuação total dos candidatos de todos os editais vigentes na data da nova convocação,

13.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

13.4. A permanência do profissional no Projeto EJA-EPT CTT/UFPI estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do CTT/UFPI ao final da realização dos cursos ou do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 13.8. Dúvidas decorrentes deste Edital de seleção simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [ejacttufpi@gmail.com](mailto:ejacttufpi@gmail.com), com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 04/2024”.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 06 de março de 2024

Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
Diretor do CTT / UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

ASSINALE COM UM “X” O CÓDIGO DO ENCARGO NO MUNICÍPIO QUE DESEJA CONCORRER

OPÇÃO	CÓDIGO DO ENCARGO
( )	EPT01
( )	EPT02

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
PIS/PASEP	Titulação:	
Tempo de serviço na área do encargo:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR**

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO EJA INTEGRADO AO EPT**

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula  
Funcional/SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a) (h) nesta  
Unidade \_\_\_\_\_, candidato no processo de seleção de bolsistas  
do Projeto EJA-EPT CTT UFPI, para atuar no encargo de \_\_\_\_\_. Declaro  
ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de  
atuação do mesmo nesta Unidade.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade ou chefe da divisão imediato  
(Carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra Pontuação de Classificação do processo seletivo para bolsista Projeto EJA-EPT CTT-UFPI.

Encargo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Fundamentação:

---

---

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>
1. Formação acadêmica / Titulação	1.1 Doutorado	10,0	10,0
	1.2 Mestrado	8,0	8,0
	1.3 Especialização	6,0	6,0
	1.4 Graduação	4,0	4,0
	1.5 Curso Técnico na área	2,0	2,0
<b>TOTAL ITEM 1</b>			<b>30,0</b>
2. Atualização Profissional	2.1 Cursos de 180 a 360 h	2,0	10,0
	2.2 Cursos de 60 a 180 h	1,0	5,0
	2.3 Realização de estágio profissional de no mínimo de 120 dias	2,0	10,0
<b>TOTAL ITEM 2</b>			<b>25,0</b>
3. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa	3.1 Exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	2,0	10,0
	3.2 Exercício de magistério na Educação Básica (por ano)	3,0	15,0
	3.3 Exercício de magistério na Educação de Jovens e Adultos (por ano)	5,0	25,0
	3.4 Curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0
	3.5 Exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
	3.6 Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
	3.7 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
	3.8 Participação em programa ou atividade de pesquisa ou extensão	2,0	10,0
	3.9 Experiência profissional na área com comprovação através de contrato de serviço ou carteira de trabalho (por ano)	2,0	10,0
<b>TOTAL ITEM 3</b>			<b>95,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**EDITAL Nº 04/2024 – CTT/UFPI**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade  
de tempo para exercer as atividades do encargo \_\_\_\_\_, no  
âmbito do Projeto EJA-EPT CTT/UFPI. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e  
verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado do referido encargo.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista